



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol

Presidente Alves/SP CEP: 16670-000

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Telefones: (014) 3587-1247/3587-1457

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

AUTÓGRAFO N. 020/2021

Projeto de Lei n. 019/2021

De 02 de julho de 2021.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 12/07/2021, por unanimidade.

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

118/26
13/07

Voto

"Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei n.º 1.694, de 12/03/2013, que fixa o valor para pagamento de obrigações de Requisitório de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos no artigo 100, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor previsto na Lei Municipal n.º 1.694, de 12/03/2013, para 6 (seis) salários mínimos nacional vigente, para pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor - RPV, do Município de Presidente Alves, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, pagas mediante ofício requisitório expedido pelo juízo competente, na forma da Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 13 de julho de 2021.

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente